



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº87/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO DO MUNICÍPIO, DENOMINADO DE INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA RÁDIO GAURAMA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: RÁDIO GAURAMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua José Sponchiado nº 418, bairro centro, na cidade de Gaurama/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.809.172/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **Dolcimar Gonçalves**, residente e domiciliado no município de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº17/2017, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2017 firmado de 24 de julho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Da duração.

1.1 O prazo de duração do contrato nº 087/2017, firmado em 24 de julho de 2017, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula segunda. Do reajuste.

2.1 A correção dos valores previstos na Cláusula Nona, será efetuada pelo índice previsto no subcláusula 9.3, IGPM/FGV, que registrou variação acumulada anual de 6,92%.

Cláusula terceira. Do preço.

3.1 O valor do preço para a execução do objeto contratual fica fixado em R\$ 1.176,12 (um mil cento e setenta e seis reais e doze centavos).

Cláusula quarta. Disposições finais.

4.1 Ficam ratificadas permanecendo inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato Originário, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Cláusula quinta. Do foro.

5.1 Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.

Viadutos/RS, 05 de julho de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

Contratante

RÁDIO GAURAMA LTDA

Dolcimar Gonçalves

Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto

CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski

CPF: 002.865.630-02